PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.166/2003

" Autoriza doação de imóvel a ASSPPASS " Associação dos Produtores Rurais da Região de Parizinho/ Potreiros/ São Simão e dá Outras Providências "

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Esta Lei tem como objetivo autorizar doação de um imóvel à ASSPPASS – Associação dos Produtores Rurais da Região de Parizinho/Potreiros/São Simão .

Art. 2° - Fica o Município de Abaeté autorizado a doar à ASSPPASS – Associação dos Produtores Rurais da Região de Parizinho/Potreiros/ São Simão um lote de terreno situado na Fazenda São Simão de Baixo, lugar Vinhático, deste distrito de Abaeté, medindo 30 metros de frente, 30 metros de fundos e 40 metros de lados, totalizando a área de 1.200 metros quadrados, confrontando pela frente com a estrada Abaeté – Porto das Andorinhas e com imóvel de Francisco Felipe Sobrinho, bem como eventuais benfeitorias e construções existentes, registrando no Cartório de Re gistro de Imóveis de Abaeté sob o nº 01.9.825, livro 2- AH, fls. 75.

Art. 3° - A donatária não poderá dentro do prazo de 05 (cinco) anos desativar as suas atividades, sendo que esta doação é realizada com a cláusula de inalienabilidade e da impenhorabilidade pelo mesmo prazo .

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário .

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e seis dias do mês de novembro de e dois mil e três (26/11/2003) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

ANGELA MARIA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração